



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Coordenadoria de Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - A presente aquisição se faz necessária para que sejam realizados os serviços de limpeza nas dependências do órgão, e para atendimento das necessidades básicas de higiene pessoal dos servidores da SETRAM.

1.2 - Aquisição de materiais de limpeza, conforme as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ID	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS (PRODUTOS)	QUANTIDADES
01	149678	ALCOOL TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70%, FRASCO 500ML - UM	50
02	150601	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, FRAGRANCIA: NEUTRO, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: INSTANTANEO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML	150
03	142916	ALCOOL TIPO: ETILICO HIDRATADO, ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, CONCENTRACAO: 92,8 INPM, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO	72
04	149034	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICO, PRINCIPIO ATIVO: ALCOOL ETILICO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO TOPICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 70, UNIDADE: %, VOLUME: 1000 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	168
05	152450	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL(DESATIVADO),MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: POLIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, COR: CINZA, CAPACIDADE: 10 L, GRADUACAO: N/A, ALCA: COM ALCA EM ACO INOX, SUPERIOR E INFERIOR, TAMPA: SEM TAMPA, COR TAMPA: N/A, BICO: SEM BICO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10
06	84164	CLORO ATIVO,ASPECTO: LIQUIDO GL 5 LTS	100
07	55239	CERA,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO: AUTOBRILHO, FRAGRANCIA: AMBIENTE, SOLUCAO: CONCENTRADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 LITROS	12
08	153552	DESINFETANTE MULTIUSO,APLICACAO: LIMPEZA GERAL, BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO: CONSERVANTES, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONTROLADOR DE PH, OLEO DE PINHO, CORANTE, FRAGRANCIA, VEICULO, FRAGRANCIA: PINHO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 5 LITROS	72
09	84090	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODOROS, PH: NEUTRO	80
10	162448	DISPENSER ALCOOL GEL,ACIONAMENTO: PRESSAO, MATERIAL: PLASTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, ALTURA: 23 ~ 25 CM, LARGURA: 12,3 ~ 13,5 CM, PROFUNDIDADE: 11,00 ~ 12,00 CM, FIXACAO: PAREDE, ACESSORIOS: FECHADURA , CHAVE SEGURANCA, RESERVATORIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10
11	98583	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA,MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, FORMATO: RETANGULAR, FORNECIMENTO: 3 UNIDADES	70
12	6829	ESPANADOR MANUAL,MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO CABO: 35 CM, MATERIAL CABO: PLASTICO	05
13	83925	ESPONJA ACO MULTIUSO ,MATERIAL: ACO CARBONO PCT C/ 8 UNIDADES	10
14	162054	ESCOVA ENCERADEIRA,MATERIAL: LA, DIAMETRO: 350 MM, MARCA: CLEANER, MODELO: CLEANER 350, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE DISCO BRANCO PARA LUSTRAR	12
15	7874	FRASCO BORRIFADOR,MATERIAL: POLIETILENO TEREFTALATO, COR: BRANCO, CAPACIDADE: 500 ML, TRAVA: SEM TRAVA, ACESSORIO: N/A	10
16	84167	INSETICIDA DOMESTICO ,APLICACAO: ACAO MULTIPLA, TIPO: BAIXA TOXIDADE, ASPECTO: AEROSOL	08
17	141199	LUVA PROTECAO LIMPEZA , MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO M, FORMA FORNECIMENTO: PAR	50
18	10351	MOP PO EQUIPAMENTO LIMPEZA,MATERIAL: ALGODAO, MATERIAL BASE: LONA, FECHAMENTO: LACO, MATERIAL CABO: ALUMINIO, MATERIAL SUPORTE: PLASTICO, LARGURA SUPORTE: 600 MM, COR: BRANCO	02
19	55718	PANO DE CHÃO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO. COR:BRANCO TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 48 CM, FORNECIMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 76 CM	170
20	82138	PANO LIMPEZA MULTIUSO,COMPOSICAO: 100 % FIBRAS VISCOSE, LATEX SINTETICO, CORANTE BACTERIOSTATICO, FRAGRANCIA, TRATAMENTO: ANTIBACTERIANO, COR: AZUL, FORNECIMENTO: 5 UNIDADES	70
21	151524	PAPEL HIGIENICO ROLO, TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, ACABAMENTO: SEM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 300 M, FORNECIMENTO: ROLO	620 ROLOS
22	14150	RODO, UTENSILIO DOMESTICO,CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM	10
23	96712	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: PO, COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, CARGA ALCALIZANTE, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTE, ACAO: BRANQUEADOR	100
24	138041	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: SUBSTANCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS	20
25	149599	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,12 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	30
26	93565	VASSOURA LIMPEZA ,MODELO: angular, MATERIAL CERDAS: plaçava, LARGURA: 30 cm	20
27	165980	VASSOURA LIMPEZA ,MODELO: GARY COM CABO DE MADEIRA INCLINADO, MATERIAL CERDAS: PIACAVA, LARGURA: 40CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	04

2- JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição de materiais de limpeza se faz necessário para as necessidades básicas dos setores do Prédio da Setram e Vale Social , visando a recomposição do estoque de materiais de limpeza, higiene, tal aquisição se mostra imprescindível devido à necessidade de bem estar, como para dar atendimento, de forma satisfatória, as demandas organizacionais, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência/ETP, bem como encontram-se esgotados no estoque ou abaixo do estoque mínimo, podendo prejudicar a continuidade das atividades sanitárias ou funcionamento da Setram.

2.2 Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram feitos mediante levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento para o período de 12 (doze) meses, em comun acordo com a COOMAP e o Almoxarifado desta Setram.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio – COOMAP.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais deverão ser entregues, em única parcela, na Seção de Almoxarifado, localizado no Piso G-3 da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana , 493, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, telefone: (21) 2333-8661 – de 2ª a 6ª feira, no horário das 09 às 17 horas.

4.2 No ato da entrega serão procedidas conferência dos materiais, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.1.1 Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.1.2 Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade, quantidade do item e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, se for o caso, com a sua consequente aceitação, que ficará a cargo do Coordenador da área responsável.

5.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

5.2.1 Após a notificação ao Fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

5.3 O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Estado de Transportes sem qualquer custo adicional para esta Secretaria;

5.3.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no Edital e neste Termo de Referência;

- 5.4 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- 5.4.1 Objeto de acordo com as Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora;
- 5.4.2 Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- 5.4.3 Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.
- 5.5 O recebimento definitivo dar-se-á:
- 5.5.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;
- 5.5.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.
- 5.6 Satisfeitas às exigências e condições previstas, dar-se-á o Recebimento Definitivo por ocasião da assinatura do atesto das respectivas notas fiscais, pela área responsável pela solicitação de aquisição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

- 6.1 Estarão aptos a apresentar propostas quaisquer interessados, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto constante deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado à apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados a ser encaminhada ao pregoeiro e ou a equipe técnica, localizada na Secretaria de Transportes situada a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 493 – Sala 1013 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, telefone (21) 2333-8661 e/ou 2333-8635 – de 2º a 6º feira, no horário das 09 às 17 horas.
- 7.2 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.
- 7.3 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objeto a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, em razão do preço ofertado, deverão ser efetivada no prazo máximo de 72 (setenta duas) horas, contadas a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat message”.
- 7.4 A amostra será analisada por representante da SETRAM, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.
- 7.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante para efeitos de comparativos com as entregas posteriores.
- 7.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da SETRAM.
- 7.7 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocada, adotando-se o mesmo procedimento em relação à mostra.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, solicitando ao Fornecedor todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto.
- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo Fornecedor;
- 8.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência;
- 8.5 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações, inclusive permitir o acesso do caminhão, de representantes, prepostos ou empregados do Fornecedor aos locais onde serão entregues os materiais, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- 8.6 Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os materiais com características exigidas na Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipótese de expressa anuência por parte da Secretaria de Estado de Transportes;
- 9.2 Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos;
- 9.3. Substituir, no total ou em parte material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 9.4. Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizadas na entrega do objeto licitado;
- 9.5. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Estado de Transportes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993;
- 9.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos quanto materiais, causados à Secretaria de Estado de Transportes e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- 9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela requisitante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 9.8. Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto licitado;
- 9.9. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos;
- 9.10. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 9.11. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei n.º 8.666/1993;
- 9.12. Atender prontamente todas as solicitações da Secretaria de Transportes previstas no Termo de Referência;
- 9.13. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela requisitante;
- 9.14. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

10. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1 A contratada deverá executar fielmente suas obrigações, de acordo com as cláusulas avençadas no Edital, no Termo de Referência e na legislação, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2 A execução do contrato ou empenho deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 10.3 O representante da Administração anotarà em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.4 Caso seja observada pela fiscalização da SETRANS alguma das hipóteses caracterizadoras da inexecução total ou parcial do contrato ou empenho a empresa estará passível da aplicação de sanções administrativas em razão do descumprimento contratual, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais.
- 10.5 Em todos os casos será garantido a CONTRATADA o direito de ampla defesa e do contraditório previamente à eventual compensação no pagamento em decorrência da aplicação de penalidade.
- 10.6 Em todos os casos, a inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, aplicação das sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 1993 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.
- 10.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.7.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 10.7.2 Multa Administrativa:
- 10.7.2.1 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,33% (zero, por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do empenho, limitado à incidência a 15 (quinze) dias, hipótese em que poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- A multa após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.
- 10.7.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.8 A sanção prevista no subitem 11.7 (multa administrativa) poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.9 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. FORMA DE PAGAMENTO.

- 11.1 Os pagamento serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.
- 11.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pela SETRANS a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros adicionais serão suportados exclusivamente pelo futuro fornecedor.
- 11.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento de entrega do material.
- 11.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 11.5 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do fornecedor, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 11.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM-FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.
- 11.7 O pagamento será realizado pela administração, após a entrega dos materiais especificados neste Instrumento, depois da sua aceitação;
- 11.8 O fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS n.º 42/2009, coma a redação conferida pelo Protocolo ICMS n.º 85/2010, e caso seu estabelecimento seja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d, e, do §1, do art. 2º, da Resolução SEFAZ n.º 971/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 12.1 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequação, vez que não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.
- 12.2 Os materiais deverão estar cobertos por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação, sendo que a opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e prosperidade.
- 12.3 A elaboração da proposta deverá obedecer ao disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26/05/2017, consignando obrigatoria e expressamente o detalhamento de todos os elementos que formarão o preço final do serviço.
- 12.4 Antes de apresentar a proposta, a empresa interessada deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.
- 12.5 A proposta deverá englobar todos os custos relativos aos serviços, tributos, tarifas e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação fiscal e previdenciária, contendo na planilha de custos a formação dos preços, com detalhamento de todos os elementos que inflam no custo.
- 12.6 Todos os materiais licitados deverão ser de primeira qualidade, aprovados pelos Órgãos de Controle e estarão submetidos à aceitação da fiscalização da SETRAM.
- 12.7 Todos os materiais elétricos e de telefonia possuem especificações previamente cadastradas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.
- 12.8 O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 12.9 Os casos eventualmente omissos e as dívidas que surgirem durante a execução deverão ser resolvidos entre as partes, por meio de procedimentos administrativos.
- 12.10 O fornecedor se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento.

Rio de Janeiro, 13 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Aparecida da Luz Martins**, **Coordenadora**, em 13/04/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **50212877** e o código CRC **33322910**.

Referência: Processo nº SEI-100001/000502/2023

SEI nº 50212877

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: